

LEI N° 2.126/2005

“Dispõe sobre suplementação do orçamento vigente.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R\$
131	02.06.04	26.782.1688.2129.3390.39	Serv. Terc. P. J.	100.000,00
285	02.09.04	15.452.1060.2106.3390.39	Serv. Terc. P. J.	60.000,00
110	02.05.05	04.123.0308.0001.3290.21	Juros s/ div. Cont	100.000,00
103	02.05.03	04.123.0308.2041.3390.36	Serv. Terc. P. F.	5.000,00
		TOTAL		265.000,00

Artigo 2º - Os créditos suplementares em referência serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R\$
476	02.01.04	04.121.0307.1015.4490.52	Equip. e Mat. Perm.	17.000,00
469	02.13.01	09.274.1582.0006.3390.92	Disp. De exerc. Ant.	110.000,00
10	02.01.01	04.121.0307.2005.3390.30	Material de Consumo	1.400,00
31	02.03.01	04.122.0307.2009.3390.36	Serv. Terc. P. F.	5.000,00
42	02.03.02	24.722.0522.2127.3390.39	Serv. Terc. P. J.	58.300,00
40	02.03.02	24.722.0522.2127.3390.30	Material de Consumo	1.000,00
97	02.05.02	04.123.0308.2039.3390.36	Serv. Terc. P. F.	600,00
138	02.07.01	04.122.0307.2017.3390.36	Serv. Terc. P. F.	2.515,00
359	02.10.06	12.392.0848.1013.4490.52	Equip. e Mat. Perm.	1.000,00
360	02.10.06	12.392.0848.2097.3390.30	Material de Consumo	740,00
361	02.10.06	12.392.0848.2097.3390.36	Serv. Terc. P. F.	500,00
362	02.10.06	12.392.0848.2097.3390.39	Serv. Terc. P. J.	500,00
365	02.10.07	12.391.0848.2093.3390.30	Material de Consumo	500,00
366	02.10.07	12.391.0848.2093.3390.36	Serv. Terc. P. F.	500,00
367	02.10.07	12.391.0848.2093.3390.39	Serv. Terc. P. J.	1.800,00
381	02.11.01	04.122.0307.2025.3390.36	Serv. Terc. P. F.	1.000,00
370	02.10.09	23.695.1165.2118.3390.39	Serv. Terc. P. J.	10.232,00
432	02.11.03	08.244.1581.2051.3390.36	Serv. Terc. P. F.	2.120,00
447	02.11.05	02.243.1581.2141.3390.30	Material de Consumo	2.000,00
448	02.11.05	02.243.1581.2141.3390.36	Serv. Terc. P. F.	1.000,00

449	02.11.05	02.243.1581.2141.3390.39	Serv. Terc. P. J.	1.000,00
450	02.11.09	08.244.1581.2142.3390.30	Material de Consumo	2.000,00
451	02.11.09	08.244.1581.2142.3390.36	Serv. Terc. P. F.	1.000,00
452	02.11.09	08.244.1581.2142.3390.39	Serv. Terc. P. J.	1.000,00
31	02.03.01	04.122.0307.2009.3390.36	Serv. Terc. P. F.	5.800,00
44	02.03.03	24.721.0522.2125.3390.36	Serv. Terc. P. F.	850,00
272	02.09.03	15.452.1058.1009.4490.51	Obras e instalações	35.643,00
		TOTAL		265.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de agosto de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal